

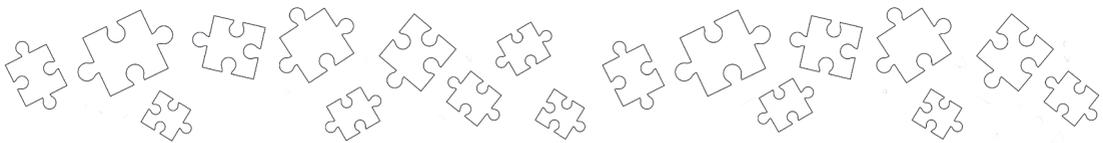


direitos da pessoa com
DEMÊNCIA

Quais são e
como acessá-los

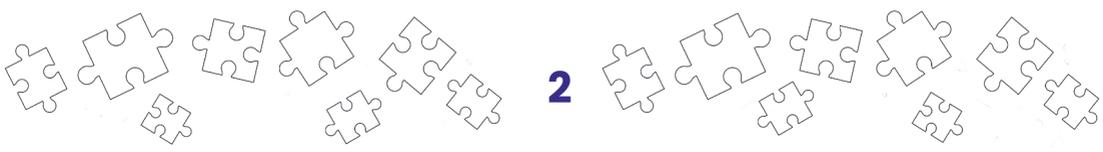


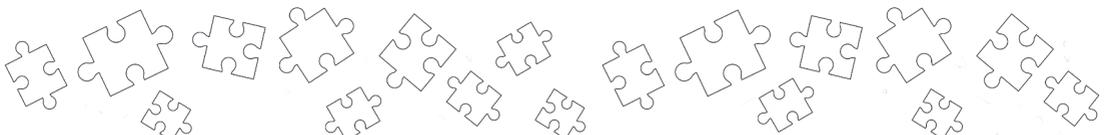
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ÍNDICE

- O QUE É DEMÊNCIA? **3**
- DIREITOS À SAÚDE **8**
- DIREITOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **13**
- OUTROS DIREITOS **20**





O QUE É DEMÊNCIA?

É uma síndrome clínica que afeta a função cerebral, causando problemas de memória, raciocínio, linguagem e comportamento *comparados a um nível prévio/anterior de desempenho*, importantes o suficiente para interferir nas atividades de vida diária e na independência, e que não são explicáveis por um estado de confusão aguda ou doença psiquiátrica maior. É uma condição crônica (permanente) e progressiva, o que significa que piora com o tempo e não tem cura, embora existam opções de tratamento.¹

As demências podem ocorrer em qualquer idade, mas atingem especialmente as pessoas idosas. A doença de Alzheimer é o tipo mais comum de demência, porém há outros tipos, como as demências decorrentes de acidentes vasculares cerebrais (AVC), demência em razão de doenças neurológicas – como a Doença de Parkinson – demência Fronto-temporal, demência por Corpos de Lewy, entre outras com menor prevalência.

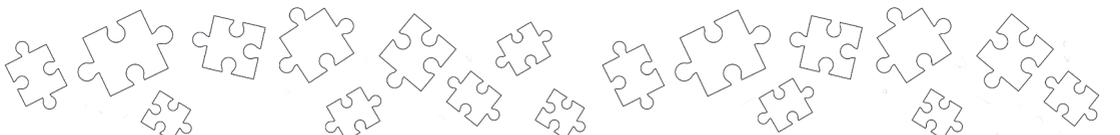
1• Disponível para leitura <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2024-06/lei-sobre-cuidado-de-pessoas-com-alzheimer-e-sancionada> acesso em 21 de junho de 2024.



VOCÊ SABIA?

A cada três segundos, no mundo, tem-se um novo caso de Alzheimer.



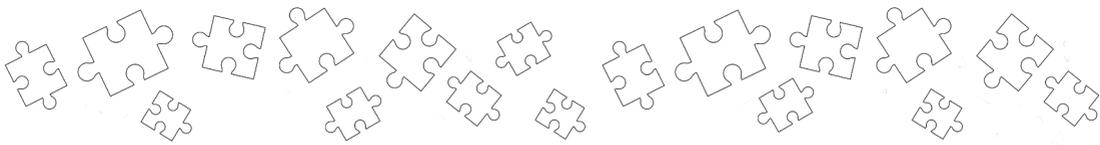


SINAIS DE ALERTA:

- **Declínio cognitivo:** leve perda de memória, como esquecimento de atividades diárias, costuma ser o primeiro sinal de alerta. É importante observar a frequência desses esquecimentos. São detalhes, sem maior importância, ou são esquecimentos que geram inconvenientes no dia a dia? É importante destacar que o processo de envelhecimento pode ser naturalmente acompanhado de algum declínio cognitivo, mas, diferente do que ocorre no caso da demência, esse comprometimento é leve e estável.

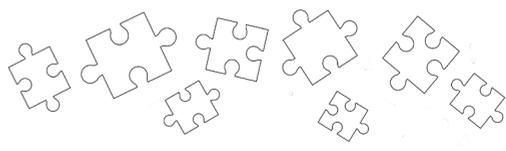
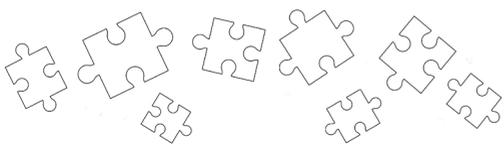
- **Mudanças no humor e no comportamento:** como, por exemplo, o desinteresse súbito por coisas e atividades que, até então, a pessoa apreciava, afastamento do convívio social, irritabilidade acentuada, perda de inibições, demonstrações frequentes e desproporcionais de medo, preocupação e ansiedade e desconfiança de pessoas próximas.

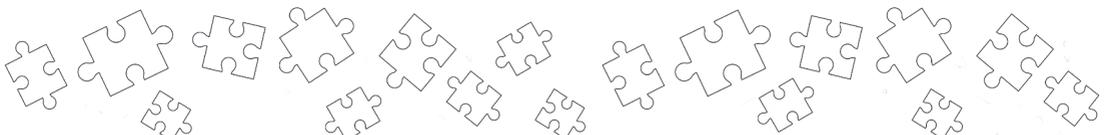
Nas fases moderada e avançada, outros sintomas podem estar presentes, como delírios, alucinações, agitação, fala excessiva, agressividade e alterações nos hábitos de sono, no comportamento ao entardecer e nas movimentações do corpo, entre outros.



Percebi alguns dos sintomas em mim ou em algum familiar/ conhecido. O que eu faço?

Procure auxílio na Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência. É a partir da avaliação feita pelos profissionais de saúde que você receberá o correto encaminhamento para seu cuidado.





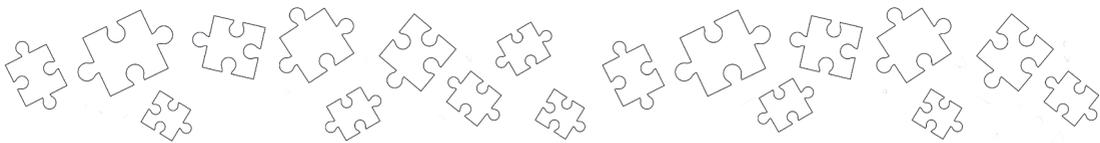
POR QUÊ É IMPORTANTE O DIAGNÓSTICO PRECOCE?

O diagnóstico precoce possibilita que algumas medidas sejam iniciadas para diminuir a velocidade da evolução da demência, além de permitir a pessoa e a família se planejarem para o futuro. No início do quadro, a pessoa com demência pode tomar decisões com autonomia, enquanto mantém a capacidade de planejar e de se comunicar.

EXISTEM FATORES DE RISCO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DEMÊNCIAS?

Os fatores de risco para o desenvolvimento de demências existem e são de dois tipos:

- **Fatores de risco não modificáveis:** envelhecimento, fatores genéticos, pertencer ao sexo feminino.
- **Fatores de risco modificáveis:** diabetes, doenças vasculares, obesidade, falta de atividade física, fumo, uso excessivo de álcool, colesterol alto, depressão, isolamento social, baixo nível educacional.



TEM ALGO QUE EU POSSA FAZER PARA PREVENIR A DEMÊNCIA?

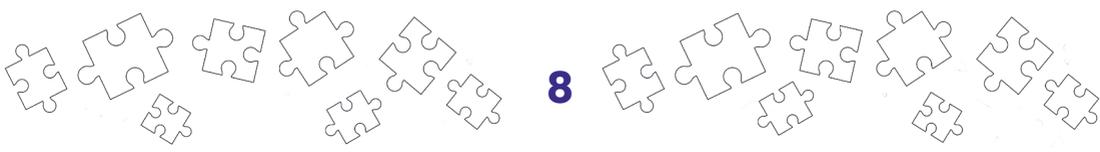
A melhor forma de prevenção é o cuidado contínuo com sua saúde. Mantenha seus atendimentos de rotina em dia e cultive hábitos saudáveis: monitore a pressão arterial, controle a obesidade, cuide da saúde mental, pratique atividade física, previna o diabetes, busque estímulo intelectual, não fume, não use álcool, cultive conexões sociais, etc.

DIREITOS À SAÚDE

No âmbito da saúde, a pessoa com demência possui os seguintes direitos:

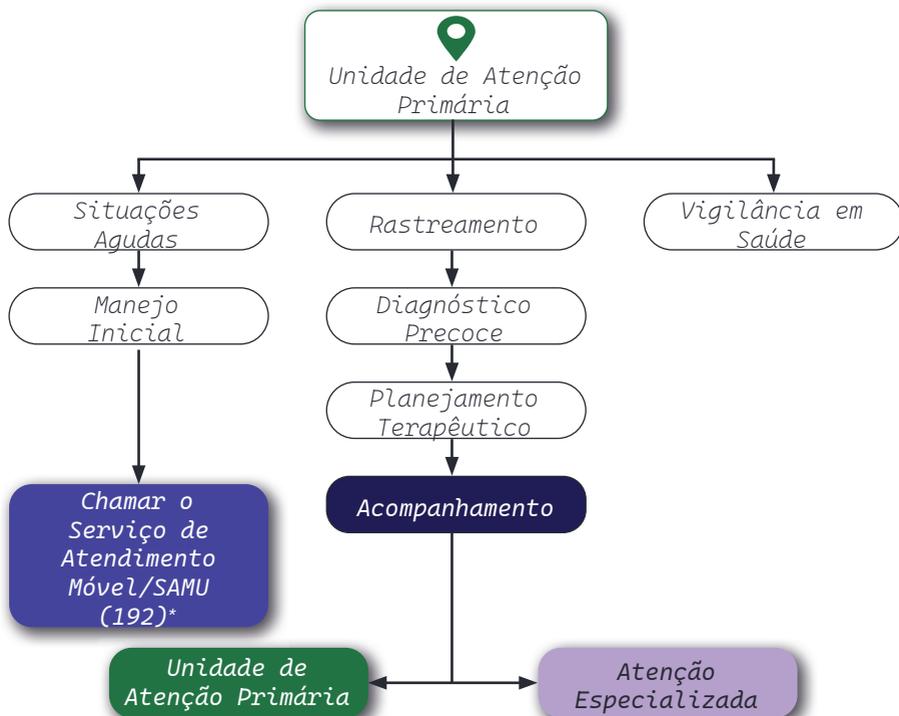
- Consultas (incluindo visitas domiciliares)
- Exames
- Tratamentos (incluindo medicamentos)

Esses direitos são todos garantidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). As Unidades Básicas de Saúde são a porta de entrada para todos os encaminhamentos que posteriormente forem necessários. Conforme a avaliação da equipe, o usuário poderá ser direcionado para níveis mais complexos de atenção dentro da rede, como consultas com especialistas. Exames também serão solicitados para auxiliar no diagnóstico e tratamento de cada caso.



Pessoas com Demência

📍 Diagrama de navegação: Unidade de Atenção Primária

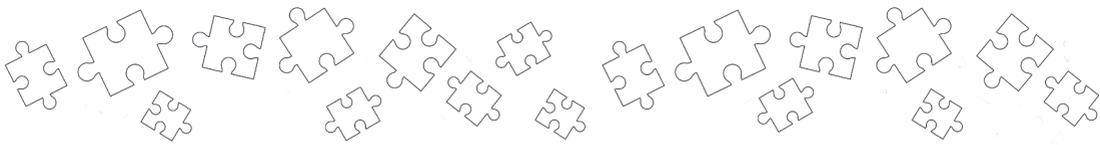


*De acordo com a gravidade do caso deve ser realizado o encaminhamento pelo serviço de atenção móvel/SAMU.

Legenda:

Manejo inicial: O paciente realiza o manejo inicial e a conduta na Atenção Primária à Saúde ou é encaminhado para outro ponto de atenção, de acordo com a gravidade do caso.

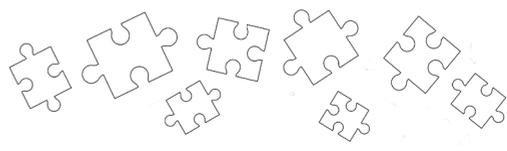
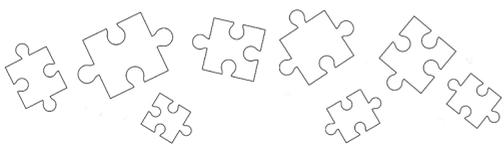
Planejamento terapêutico: Medidas terapêuticas realizadas neste ponto assistencial de forma compartilhada com a Atenção Psicossocial especializada, se indicado.

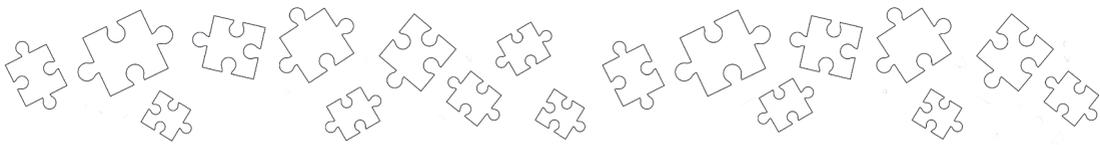


Os tratamentos em demência e condições de saúde associadas podem envolver medicamentos e intervenções/práticas de saúde. O objetivo do tratamento é propiciar a estabilização dos comprometimentos observados, reduzindo a progressão.

Os medicamentos utilizados no tratamento de demências e doenças associadas podem ser obtidos de forma gratuita através do SUS. Para solicitar alguns medicamentos mais específicos, é necessário abrir um processo administrativo na Farmácia Pública, entregando os documentos exigidos, como laudo, prescrição e exames, os quais também podem ser obtidos pelo SUS. No caso do Alzheimer, tem-se como opção os medicamentos: rivastigmina (inclusive adesivo transdérmico), donepezila, galantamina e memantina.

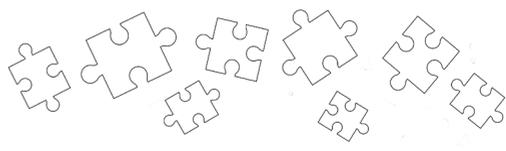
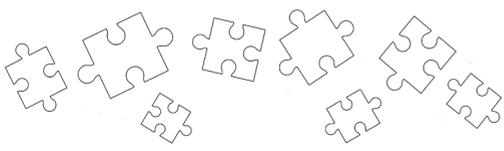
Para além do tratamento medicamentoso, outras intervenções são fundamentais no cuidado em demências, como, por exemplo, a prática de exercícios físicos, terapias que envolvam o indivíduo e seu cuidador em atividades psicossociais, estimulando atividades significativas de vida diária e fazendo adaptações ambientais, as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e o acompanhamento psicológico.





Cuidar de quem cuida

Para assumirmos a posição de cuidadores, é indispensável estarmos bem físico e mentalmente, para isso, às vezes pode ser necessário acessar a rede de saúde na busca de cuidados. É comum que nessas situações as pessoas que cuidam estejam sobrecarregadas e possam adoecer em função disso. Procure a Unidade Básica de Saúde mais próxima se você sentir que necessita de auxílio.



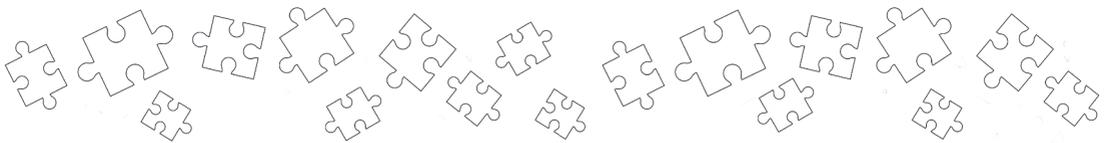


VOCÊ SABIA?

A Lei nº 14.878 de 04 de junho de 2024 instituiu a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências. A lei altera também a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, a fim de prever programas de atenção integral à saúde física, mental e emocional destinados a pessoas idosas em vulnerabilidade residentes em instituições de longa permanência.

Em âmbito estadual, temos a Lei nº 15.820 de 29 de março de 2022, que institui a Política Estadual de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e outras Demências no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências para construção e monitoramento participativos no enfrentamento da doença de Alzheimer e de outras demências.

Em setembro de 2024, foi lançado o Plano Estadual de Cuidado Integral em Demências para o quadriênio 2024/2027, um instrumento de gestão, planejamento e monitoramento de metas e ações voltadas ao cuidado integral em demências. O Plano foi construído por um Comitê que possui mais de 30 instituições envolvidas que uniram esforços, de forma articulada, para planejar e integrar ações que visam o cuidado da pessoa com demência e seus cuidadores.

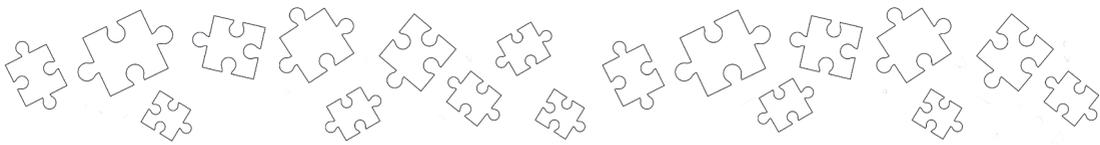


DIREITOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

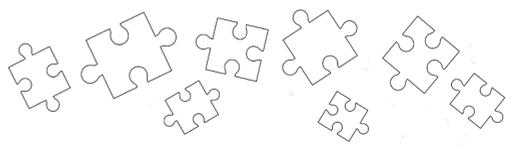
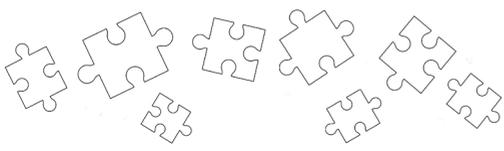
Um dos objetivos da política de Assistência Social é “a proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice”. Nesse sentido, as pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social e/ou violações de direitos, constituem-se como um dos públicos para acesso e atendimento aos serviços socioassistenciais, de acordo com os níveis de proteção do SUAS. Os equipamentos para o acompanhamento aos sujeitos e às famílias, são:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Principal porta de entrada do SUAS
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de RUA – Centro POP
 - Centro-Dia de Referência



Você precisa de um acompanhamento para si ou para sua família?

Busque atendimento no CRAS de sua região, onde você será acolhido e orientado quanto às demandas apresentadas. O acompanhamento pode ocorrer de forma individual ou por meio de grupos.





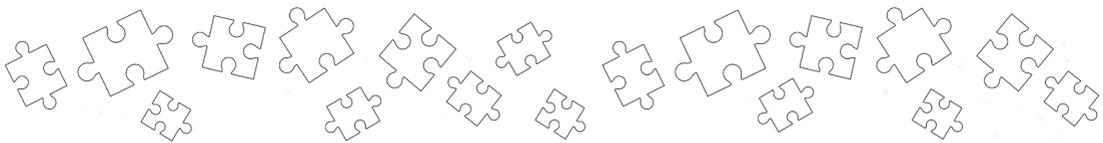
VAMOS FALAR SOBRE AS MORADIAS COLETIVAS PARA PESSOAS IDOSAS?²

É previsto no SUAS a oferta de locais de moradia provisória para indivíduos e famílias, sob curta, média e longa permanência, chamados de Serviços de Acolhimento. Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais³, o público idoso beneficiário dos serviços de acolhimento do SUAS é aquele que: possui “60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência” e que “não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos”.

Destaca-se que deve ser garantido à pessoa idosa o acesso à instituição de acolhimento vinculada à política de Assistência Social, de forma gratuita, no caso de negligências, abandono, maus-tratos e violências e inexistência de recursos financeiros próprios ou da família para sua manutenção. O acolhimento por meio dessa política pode ocorrer por três

2• Saiba mais em: Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas na Política de Assistência Social: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/unidades-de-atendimento/servico-de-acolhimento-para-pessoas-idosas> e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ILPI's: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/saloes-tatuagens-creches/instituicoes-de-longa-permanencia-para-idosos>

3• Resolução CNAS, n. 109/2009



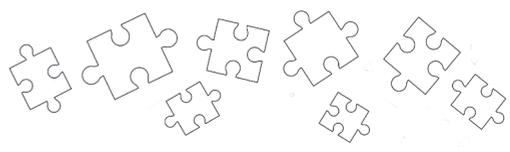
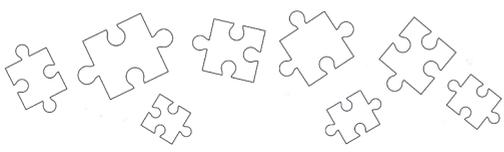
modalidades de serviços:

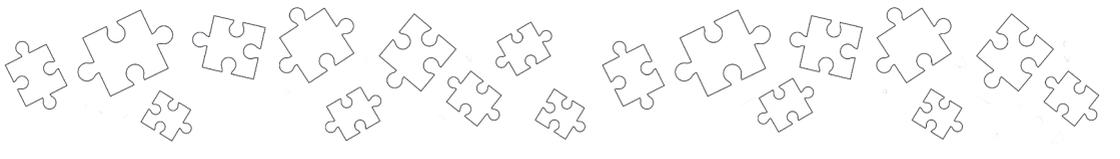
- **Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência – ILPI):** característica domiciliar que acolhe pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso a atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

- **Casa-Lar:** característica residencial. Deve contar com profissionais habilitados, treinados e supervisionados por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária.

- **República:** destinado a pessoas idosas capazes de realizar o gerenciamento coletivo da moradia e que tenham condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda.

Para saber quais modalidades estão presentes em seu município, procure o CRAS e os demais equipamentos da Assistência Social.





Necessito de uma ILPI ou outra modalidade de acolhimento. Como conseguir?

Se você tem condições financeiras para acessar uma instituição privada, basta ir até o local de sua preferência para conversar e tirar suas dúvidas. As entidades privadas com fins lucrativos, que oferecem acolhimento/moradia coletiva para pessoas idosas, não integram a rede pública da política de Assistência Social.

Se você necessita do acolhimento por meio de um serviço público, pois está em situação de vulnerabilidade social e econômica, procure a rede de assistência social do seu município. Os serviços de acolhimento executados por entidades da rede socioassistencial podem prever a participação do idoso no custeio de suas despesas, que não poderá exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pela pessoa idosa.



VAMOS FALAR SOBRE O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA?⁴

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é a garantia de um salário-mínimo por mês à pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 anos desde que não possua meios para prover sua própria subsistência ou de tê-la provida pela família.

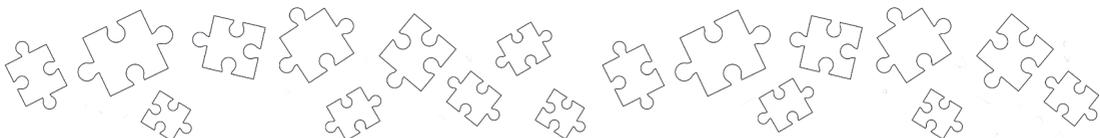
Para ter direito ao BPC, a renda familiar deve ser de até $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo por pessoa. Para cálculo da renda, não são analisadas as aposentadorias e pensões de até um salário-mínimo recebidas por outros membros da família, assim como não é computado o BPC recebido por outra pessoa idosa.

O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito ao benefício de prestação continuada.

ACESSO AO BPC:

- O primeiro passo para solicitação do benefício é realizar o Cadastro Único.
- No seu município, o Cadastro Único pode estar localizado no CRAS ou em outro local

4• Saiba mais em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>



definido pela prefeitura.

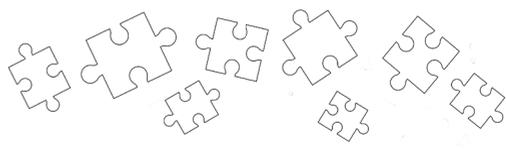
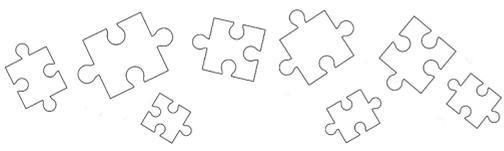
- Após realizar o Cadastro Único, a solicitação do BPC pode ser realizada diretamente nas Agências da Previdência Social (INSS), via agendamento pelo telefone 135 ou pelo site ou aplicativo “Meu INSS” (<https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss>).

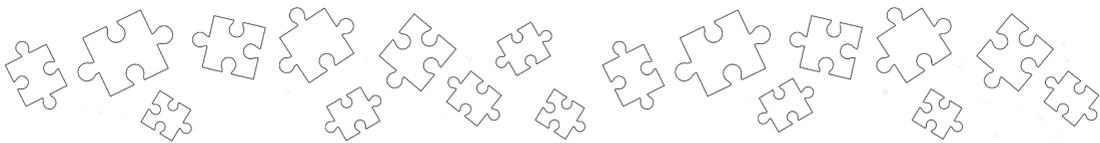
OUTROS DIREITOS

Falamos dos direitos relacionados à saúde e à assistência social, porém, em outras matérias, há também direitos que devem ser garantidos às pessoas com demência, vejamos:

TOMADA DE DECISÕES

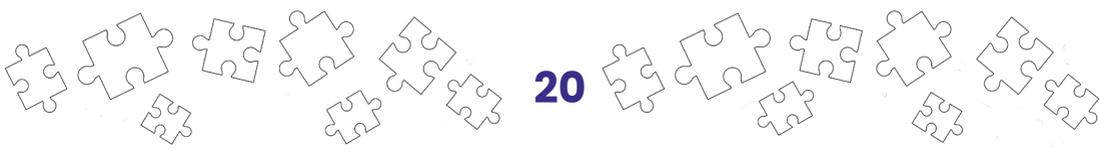
Quando a Pessoa com Demência não conseguir tomar decisões livres e esclarecidas qualquer ação ou decisão tomada em sua representação deve ser o menos restritiva possível dos seus direitos e no respeito pelos seus gostos, preferências e vontade.

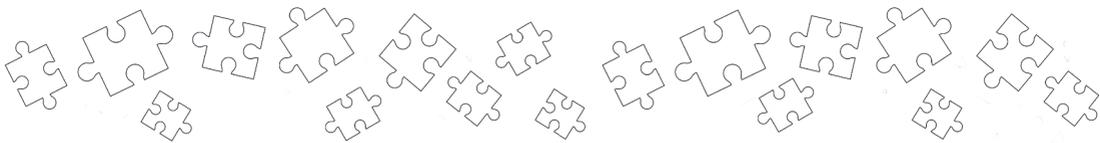




Sinto que não consigo mais tomar decisões sobre a minha vida ou tenho um familiar nessa situação. O que eu faço?

É possível buscar auxílio jurídico na Defensoria Pública do Estado para análise e ingresso de Ação de Tomada de Decisão Apoiada ou Ação de Nomeação à Curatela. Dessa forma, um familiar, pessoa de confiança ou um curador nomeado judicialmente vai ajudar a tomar as melhores decisões.



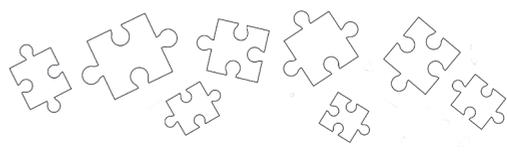
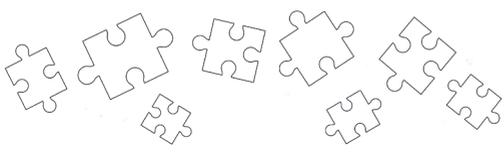


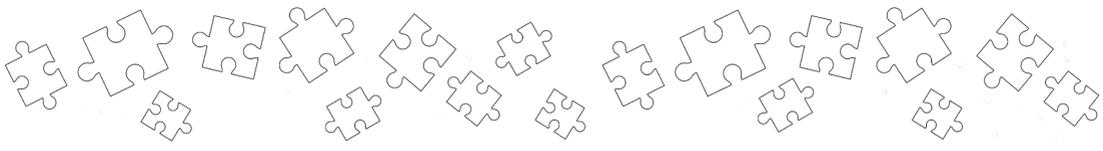
AUXÍLIO-DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

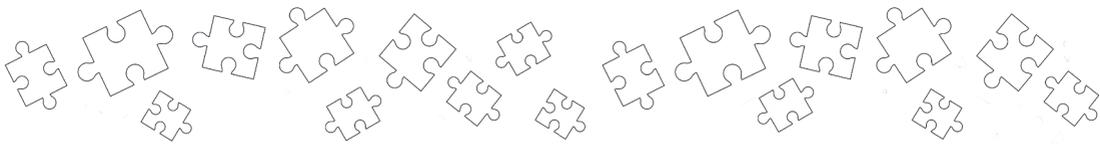
Em caso de segurados do RGPS (Regime Geral de Previdência Social) que forem acometidos com a doença de Alzheimer, é possível solicitar auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Procure o INSS ou ligue 135.

ISENÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA

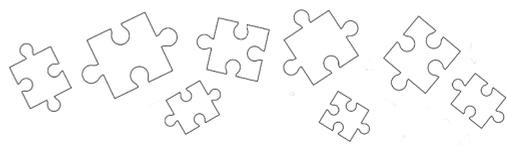
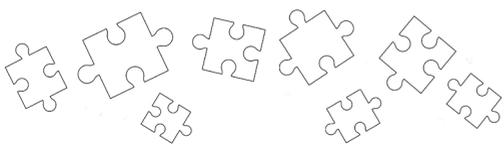
Ainda que a doença de Alzheimer não esteja prevista na Lei 7.713/1988, essa pode causar alienação mental. Com esse entendimento, a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou que a pessoa com Alzheimer tem direito à isenção do Imposto de Renda (IR) quando a doença resulta em alienação mental (Decisão no REsp 2082632).







Agora que você já sabe os direitos de uma pessoa com demência, saiba também que, caso não consiga acessar algum deles, poderá procurar atendimento na DEFENSORIA PÚBLICA.





Material produzido pela Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com colaboração da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Revisão de texto: Francielle Caetano

Projeto gráfico: Sandrine Knopp

Imagens: Wagner France 3D Design para Freepik



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NUDS
Núcleo de Defesa
da Saúde